



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 092/2011

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLAR.

CONVÊNIO: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2010, firmado em 19 de março de 2010, Termo Aditivo de Convênio/Cooperação Técnica nº 003/2011 e Processo nº 3702/2011.

OBJETO: No Termo de Cooperação Técnica nº 004/2010, passa a constar o seguinte:

Art. 1º. O presente termo tem por objetivo regular o uso das dependências do Centro de Processamento e Transferência de Materiais Recicláveis - CPTMR destinadas ao Projeto Reciclando com Arte para a transformação do vidro, processo vinculado ao Programa de Coleta Seletiva a cargo do Município, bem como as ações advindas da sua execução.

Art. 2º. O Projeto Reciclando com Arte possui caráter educativo, cultural e de resgate social, despojado de qualquer caráter de subordinação ou onerosidade e a participação dos catadores associados se dará na condição de aluno.

Art. 3º. Poderão participar do projeto os catadores de materiais recicláveis associados e seus familiares, com idade a partir dos 18 anos.

Art. 4º. Caso haja viabilidade econômica a Associação poderá fazer a comercialização dos produtos sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 5º. A comercialização dos objetos será de responsabilidade exclusiva da associação, bem como o produto da venda, cuja destinação será resolvida no âmbito privado, entre associação e associados.

Art. 6º. A comercialização dos produtos será uma das etapas de formação do grupo que, quando apto, poderá criar seu próprio negócio em outro local.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O Município terá as seguintes obrigações:

I. Obrigações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

a. Captar o resíduo de vidro que será destinado à transformação;

b. Buscar parcerias com outras entidades para desenvolver o empreendedorismo, desenvolvimento do produto, embalagem, etiqueta e comercialização;



c. Fiscalizar o uso dos equipamentos, a correta destinação dos rejeitos de vidro e todas as demais questões que envolvam a conservação do local e equipamentos, bem como todas as fases que compõem o projeto;

d. Inscrever os participantes no projeto;

e. Co-participar com a Assessoria de Comunicação Social na divulgação do projeto;

f. Adquirir materiais para o andamento do projeto;

II. Obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT

a. Disponibilização de uma professora especializada em fusão de vidro reciclado para ministrar cursos e assessoria técnica;

b. Elaboração mensal da lista de materiais para andamento dos cursos para aquisição pela SMMA;

c. Elaboração de lista de freqüência dos cursos;

d. Disponibilização da Casa do Artesanato para comercialização de parte das peças produzidas no Programa Reciclando com Arte, mediante submissão ao regulamento da Casa do Artesanato;

e. Co-participação com a Assessoria de Comunicação Social na divulgação do projeto.

III. Obrigações da Secretaria Municipal Assistência Social - SMAS

a. Disponibilizar aos participantes do Projeto Reciclando com Arte isenção tarifária do transporte coletivo quando se fizer necessário em razão da hipossuficiência do participante e da distância entre sua residência e o CPTMR, entretanto será concedida ao indivíduo que estiver referenciado ao Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) dentro de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ;

b. A dotação orçamentária para a promoção da isenção tarifária correrá por conta do previsto na Lei Municipal nº 2.284/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), por meio da Ação 0815 (Manter Programas de Benefícios Sociais), Fonte 0100, regulamentada pela Lei Municipal nº 1826/2007.

c. Disponibilizar aos participantes do Projeto Reciclando com Arte, quando possível e com agenda feita previamente, transporte para eventos que objetivem a divulgação e comercialização dos produtos;

DAS OBRIGAÇÕES DOS COOPERADORES

Art. 8º. Os cooperadores terão as seguintes obrigações:



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009 - 2012

Pág. 03/03 – Extrato de Termo Aditivo nº 092/2011

- I. Gerenciar o local, assim compreendendo: recebimento do vidro, controle de quantidades, bem como organizar os documentos, recibos, notas fiscais e outros;
 - II. Utilizar o local e os equipamentos exclusivamente para o uso a que se destina;
 - III. Zelar pela conservação e limpeza do local e dos equipamentos;
 - IV. Facilitar o acesso dos órgãos responsáveis pela fiscalização;
 - V. Comunicar imediatamente à SMMA qualquer irregularidade que venha a ocorrer;
 - VI. Buscar parcerias para o desenvolvimento do projeto;
 - VII. Criar uma conta bancária exclusiva para o projeto para depósitos de verbas advindas de convênio, doações e caso haja comercialização das peças, dos valores negociados;
 - VIII. Criar um fundo de reserva para manutenção do projeto e para a produção das peças;
 - IX. Efetuar relatório das atividades mensalmente ou quando solicitado pela SMMA;
 - X. Participar dos cursos, capacitações, feiras e exposições relacionadas ao Projeto Reciclando com Arte que sejam propostos pelo Município em prol dos catadores.
- Art. 9º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio original.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de julho de 2011.

EDUARDO KUDUAVSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TANIA GAYER EHLKE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

URIEMA RITA EHLKE GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO GOES

Associação de Catadores de Matérias
Recicláveis - Reciclar

As informações contidas neste extrato são cópia fiel do aditivo supracitado

SMAD/SRD/CSF